LEI No. 1944/2009 de 28 de Outubro de 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO	
04.122.0009 2.007		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
ÓRGÃO	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.2.009		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	150.000,00
12.361.0018.2.011		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	**07.01**	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0031.2.017		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	
Dotação	**3.1.90.00**	Aplicações Diretas	50.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
Unidade Orçamentária	11.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.845.0000.0.002		**PAGAMENTO DO PASEP**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL GERAL			**250.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais)** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO	
04.122.0009 2.007		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Dotação	3.3.50.00	Transf. A Instituições Privadas S/Fins Lucrativos	30.000,00
ÓRGÃO	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.2.009		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	150.000,00
12.361.0018.2.011		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	**07.01**	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0031.2.014		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
Unidade Orçamentária	11.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.0012.2.022		**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PREFEITURA**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL GERAL			**250.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 28 de Outubro de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Se. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município 28/10/2009

ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Sec Municipal de Administração